



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180
Telefone: (85) 3366-7816 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 05/2023

Processo nº 23067.009319/2023-26

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TESE DE DOUTORADO, DEFENDIDAS NO ANO DE 2022 JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC, DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE/FEAAC DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/UFC, COM INDICAÇÃO PARA CONCORRER AO PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que, no período de 03.03.2023 usque 15.03.2023, estarão abertas as inscrições para seleção de Tese de Doutorado, defendidas no ano de 2022, para concorrer ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2023, conforme prevê o EDITAL Nº 02/2023 - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR/CAPES - contida nos autos do Processo/CAPES nº 23038.000507/2023-36, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23022023_Edital_1920279_Edital_2.2023_PREMIO_CAPES_DE_TESE.pdf

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção, objeto deste edital, tem por fim indicar uma tese, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade/FEAAC desta Universidade Federal do Ceará (UFC), para concorrer ao Prêmio Capes de Tese e, se selecionada pela Capes, posteriormente ao Grande Prêmio Capes de Tese na grande área de Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Ciências Sociais Aplicadas.

1.2 A tese a ser indicada pelo PPAC para concorrer ao Prêmio Capes de Tese deve, obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

1.2.1 Estar registrada na Plataforma Sucupira da Capes;

1.2.2 Ter sido defendida em 2022;

1.2.3 Ter sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

1.2.4 Ter o título da tese, dos orientadores e dos coorientadores se houver, atualizados na Plataforma Sucupira.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS TESES INSCRITAS

2.1 Será instituída uma Comissão para Avaliação das Teses, junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC, composta por 05 (cinco) docentes do Quadro Permanente deste Programa, nomeados através de Portaria, emitida pela Coordenação.

2.2 Quando do julgamento final para Seleção da Tese selecionada, efetuado pela Comissão de Avaliação, deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos com a mesma escolha para a indicação da tese vencedora.

2.3 A comissão de avaliação tem as seguintes atribuições:

2.3.1 Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

2.3.2 Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

2.3.3 Selecionar para indicação apenas uma tese entre as inscritas no certame; e

2.3.4 Elaborar uma ata da reunião da comissão de avaliação, de acordo com as orientações do item 3.2, Subitem I, do Edital no. 2/2023 da Capes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os egressos que atendam os requisitos deste Edital, poderão se inscrever mediante envio de e-mail, para o endereço selecaoppac@ufc.br mencionando no assunto “Inscrição de Tese – Prêmio Capes 2023 + <nome completo do egresso>”

3.2 Para efetuar a inscrição os egressos deverão enviar os documentos:

3.2.1 Nome completo do candidato;

3.2.2 Orientador e, se tiver, Co-orientador;

3.2.3 Exemplar completo da tese em PDF;

3.2.4 Mini resumo da tese (até 500 caracteres);

3.2.5 Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;

3.2.6 Relação de publicações ou aceite de publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese, cadastrados na Plataforma Lattes;

3.2.7 Comprovante de publicação ou aceite de publicação de artigos, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese, cadastrados na Plataforma Lattes (p.ex. impressão de parte do artigo que contenha o título, autor(es), resumo e revista; declaração da editoria ou outro tipo de comprovante equivalente); e

3.2.8 Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI).

4. DA SELEÇÃO

4.1 As teses inscritas serão avaliadas pela comissão considerando os critérios :

4.1.1 Originalidade do trabalho;

4.1.2 Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;

4.1.3 Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;

4.1.4 Metodologia utilizada;

4.1.5 Qualidade da redação; e

4.1.6 Estrutura/organização do texto.

4.2 Após avaliação dos trabalhos, a Comissão de Avaliação selecionará uma única tese que irá representar o Programa junto Prêmio Capes de Tese.

4.3 Caso nenhuma tese cumpra os critérios estabelecidos para a premiação CAPES, a Comissão de Avaliação, emitirá resultado da não indicação de tese para ampla concorrência ao Prêmio Capes de Tese.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas do processo seletivo
03/03/2023 a 15/03/2023	INSCRIÇÃO DAS TESES
16/03/2023 a 20/04/2023	AValiação DAS TESES

21/04/2023	RESULTADO DA SELEÇÃO
22/04/2023 23/04/2023	RECEBIMENTO DE RECURSOS
25/04/2023	RESULTADO DOS RECURSOS
Até 26/04/2023	RESULTADO FINAL E INSCRIÇÃO DA TESE VENCEDORA PELA COMOSSÃO DE AVALIAÇÃO JUNTO À CAPES, PARA CONCORRÊNCIA AO PÊMIO CAPES - 2023.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O Prêmio Capes de Tese consiste em:

6.1.1 Passagem aérea e diária para o autor e orientador da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília – DF, desde que as condições orçamentárias da Capes ou sanitárias do país permitam a realização de cerimônia presencial com todos os premiados e seus respectivos orientadores. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;

6.1.2 Certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

6.1.3 Certificado de premiação e medalha para o autor;

6.1.4 Prêmio ao orientador no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

6.1.5 Bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;

6.1.6 Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:

6.1.6.1 Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;

6.1.6.2 Pela Dimensions Sciences, um prêmio para a autora de tese da área de Biotecnologia, cujo trabalho tenha relação com a temática de inovação e SEI/CAPES - 1918665 Edital https://sei.capes.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir... 4 of 7 23/02/2023 08:24 empreendedorismo, se houver, mediante depósito bancário realizado em conta corrente diretamente à premiada pela Dimensions Sciences, no valor de USD 2.000,00 (dois mil dólares americanos).

6.1.7 Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

6.1.8 O benefício previsto no item 7.1, Subitem V, poderá ser convertido, a pedido do premiado à Diretoria de Programas e Bolsas no País, em recursos aplicáveis na rubrica custeio, desde que o recurso seja utilizado, obrigatoriamente, em um projeto acadêmico-científico a ser desenvolvido em Programa de Pós-Graduação no Brasil. Nesse caso, o premiado terá direito à metade do valor total previsto para a bolsa de estágio pós-doutoral, considerando o valor da bolsa vigente quando da publicação do resultado do prêmio.

6.1.9 A opção apresentada no Item 7.1.2 deverá ser informada à Diretoria de Programas e Bolsas no País no prazo de 90 dias, a contar da data de divulgação oficial do resultado do Grande Prêmio Capes de Tese.

6.1.10 O Grande Prêmio Capes de Tese consiste em:

6.1.10.1 Certificado de premiação e troféu para o autor (a);

6.1.10.2 Certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

6.1.10.3 Prêmio ao orientador para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

6.1.10.4 Bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será Implementado pela Diretoria de Relações Internacionais. 7.3.

6.11 Os benefícios previstos no item 7.1, Subitens IV e V; e item 7.2, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e com outros prêmios cedidos por essa Fundação.

6.12 Os certificados previstos nos itens 7.1 e 7.2 serão disponibilizados em formato digital para download no link <https://pct.capes.gov.br>.

6.13 O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 7.1 e 7.2 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, com exceções de licenças previstas em lei.

6.14 Após divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, o beneficiário receberá orientações para concessão e implementação do Grande Prêmio Capes de Tese, via correio eletrônico.

6.15 Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da Capes fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no certame implica em aceite por parte do docente e do egresso às normas deste edital.

7.2 O não cumprimento de qualquer norma/instrução deste Edital, implica sumariamente na desclassificação da inscrição da tese.

7.3 Casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, para análise e deliberações.

Profª. Drª. MONICA CAVALCANTI SA DE ABREU
Coordenadora de Curso de Pós-Graduação em
Administração e Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CAVALCANTI SA DE ABREU, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 03/03/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124491** e o código CRC **1708469F**.